



SDS - GGPOC - DIPOC - GINTER 1 - Gerência de Polícia Científica do Interior 1

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44094946 / 2023

NÚMERO SEI - 44094946

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Constitui-se objeto deste Termo de Referência a aquisição de (01) uma **solução** para análise e **tratamento forense de imagens de vídeos extraídos** de Digital Video Recorders (DVRs), usando método forense (**DVR EXAMINER**), visando atender as demandas do Projeto de Interiorização da Polícia Científica do Estado de Pernambuco, no âmbito da Gerência de Polícia Científica do Interior 1 (GINTER 1), através de Inexigibilidade.

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE TEMPO	QUANTIDADE DE TEMPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	578993-1	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - PACK DE LICENCAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVACAO PARA CAMERAS DE CFTV,VERSAO ENTERPRISE,16 CAMERAS	UNIDADE	1,00	ANO	3,00	R\$ 51.196,86	R\$ 153.590,58
02	530746-5	SERVICO DE SUPORTE - TECNICO DO TIPO REMOTO, NA MODALIDADE 8X5, PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS E TRANSFERENCIA DE CONHECIMENTO TECNICO E FUNCIONAL, DOS SOFTWARES DVR-EXAMINER E INPUT-ACE	UNIDADE	1,00	ANO	3,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 168.590,58			

1.2 A **aquisição da solução** será composta de 01 (uma) licenças de uso anual do DVR Examiner com manutenções evolutivas e corretivas durante trinta e seis (36) meses além de suporte remoto por igual período (trinta e seis meses), sem ônus adicionais para a Contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1 A **solução que se pretende adquirir**, visa à análise e tratamento forense de imagens de vídeos extraídos de Digital Video Recorders (DVRs), usando método forense (**DVR EXAMINER**), sejam elas obtidas de imagens captadas por um conjunto de equipamentos que captam imagens e as transmitem, em tempo real, sejam elas públicas ou privadas, mas que contenham atividade criminosa, para a qual a Polícia Científica precise valer-se, para materializar a prova do crime, exemplificando: Um imóvel é vandalizado, mas, nas proximidades existe um sistema de monitoramento particular, no qual será utilizado o **DVR EXAMINER** para melhorar a imagem e, com isso, identificar a autoria e materialidade do crime, sendo certo dizer que tal atividade poderá ser

realizada no local do crime ou remotamente, em uma das Unidades da Polícia Científica, desde que as imagens tenham sido previamente transferidas para um back-up virtual (nuvens).

2.2 Dentre os diversos recursos da vigilância eletrônica, o vídeo monitoramento é um dos que mais se desenvolve devido a novas tecnologias existentes e, por esta razão, observa-se um crescimento rápido na segurança privada e na pública, quer seja no controle de acesso a áreas restritas, monitoramento de pessoas e veículos, fiscalização de trânsito, na promoção do efeito dissuasivo, entre outras situações;

2.3 O fato é que as Unidades Regionais de Polícia Científica (URPOC) do Interior 1, nos últimos anos, têm recebido uma grande demanda de mídias, principalmente, DVR's, contendo vídeos que denotam situações que envolvem algum tipo de infração e que precisam ser analisados para que se identifique o autor do delito. Para tanto, se faz necessário ter ferramentas que possibilitem a análise e tratamento forense de imagens de vídeos extraídos de DVR's, usando métodos forenses.

2.4 Destaca-se que, nos casos de vídeos armazenados em DVR's, podem ocorrer as seguintes situações: a- Vídeos **apagados intencionalmente**, por dolo; b- **Sobrescritos, ou seja, com novos vídeos gravados por cima**, por falta de espaço físico no disco rígido (HD); c- Vídeos que ficam indisponíveis por estarem bloqueados por senhas de usuário. Assim, ou por terem sido apagados ou estarem inacessíveis, carecem de programas específicos de leitura (player) e organização como o **DVR EXAMINER**, únicos no mercado e com venda exclusiva pela empresa TechBiz Forense Digital LTDA.

Por estas razões, se faz necessário adquirir esta ferramenta forense com a capacidade de recuperar vídeos excluídos e/ou seus metadados além de ignorar as senhas de acesso, caso existam, para que se proceda aos exames periciais pertinentes;

2.5 Devido à demanda existente nas URPOCs da GINTER 1 e as projeções de crescimento dos sistemas de videomonitoramento na rede pública e privada, faz-se necessária a aquisição de **uma (01) solução de software para a recuperação de vídeo e metadados de sistemas de vigilância DVR de maneira forense**.

2.6 Pelas peculiaridades das perícias solicitadas pelas autoridades, bem como o atendimento aos preceitos da cadeia de custódia de vestígios cibernéticos, é imprescindível que a GINTER 1 possua uma ferramenta que atenda às especificações técnicas complementares, elencada no item 01 deste Termo de Referência e que, pelas particularidades que a ferramenta DVR-EXAMINER apresenta, e ainda a pesquisa de mercado realizada, esta ferramenta é a única que atende a tais peculiaridades das perícias desta Gerência.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado por item:

Item	Valor unitário	Valor Total
01	R\$ 51.196,86 (cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 153.590,58 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)
02	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ **168.590,58** (cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição será por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993**, em virtude de uma única empresa representar com exclusividade no Brasil o produto **DVR Examiner**.

5.2 A empresa **TechBiz Forense Digital** é a única empresa detentora dos direitos de comercialização em todo o território nacional da solução ora descrita e de seu Fabricante, **Cellebrite**. Assim sendo, resta comprovada a inviabilidade de competição do processo de aquisição de 01 (uma) licença de **solução** para análise e tratamento forense de imagens de vídeos extraídos de Digital Video Recorders (DVRs) usando método forense (**DVR EXAMINER**);

5.3 A empresa deve atender às especificações deste Termo de Referência, as Leis Federais e Estaduais, bem como as demais que regulamentem a matéria;

6. DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. O fato do objeto ser inexigível, de não demandar a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame e, conseqüentemente não havendo, portanto, qualquer complexidade em relação ao objeto a ser fornecido, não será admitida a participação de consórcio. Pois, restringiria sobremaneira a competitividade do Certame indo de encontro ao que rege o princípio da Competitividade e Economicidade.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto presente neste Termo de Referência não foi parcelado em lote, pois se faz necessário garantir que a solução trabalhe de forma integrada para fins de importação/exportação de arquivos por elas gerados. Logo não há viabilidade técnica para ser dividido em lotes, nos termos do Artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

8.1 Software DVR -Examiner:

- 8.1.1 Deve possuir a capacidade de realizar a aquisição de vídeos e metadados de diferentes marcas de DVRs (Digital Video Recorder) de maneira forense;
- 8.1.2 Deve possuir a capacidade de acessar arquivos de DVRs, mesmo que protegidos por senha;
- 8.1.3 Deve possuir a capacidade de extrair informações diretamente dos discos (HDs) de DVRs;
- 8.1.4 Deve possuir a capacidade para extração em mais de 200 diferentes tipos de sistemas de arquivo proprietários (DHFS, WFS 1/2/3/4, IFS, HIKVISION, TangoMagic, EXT 2/3/4, FAT, XFS, JFS etc.), tipicamente usados em DVRs;
- 8.1.5 Deve possuir a capacidade de visualizar vídeos encontrados em um disco;
- 8.1.6 Deve possuir a capacidade de exportar vídeos encontrados em um disco;
- 8.1.7 Deve possuir a capacidade para trabalhar diretamente com discos (HDs) ou com a imagem de discos nos formatos DD e E01;
- 8.1.8 Deve possuir a capacidade de gerar a imagem de discos no formato DD.
- 8.1.9 Deve possuir a capacidade de busca por conteúdos que foram deletados, corrompidos, formatados, ou que não estão acessíveis pelos menus do DVR;
- 8.1.10 Deve possuir a capacidade de processamento de arquivos para geração de informações adicionais sobre o vídeo, como: thumbnails, dimensão do vídeo, frame rate, etc);
- 8.1.11 Deve possuir a capacidade para ajustar a data/hora do conteúdo extraído caso a configuração do DVR não seja condizente com a data/hora atual;
- 8.1.12 Deve possuir a capacidade de gerar hashes MD5 e SHA1 para cada arquivo extraído;
- 8.1.13 Deve fornecer diferentes opções de organização de pastas para extração de vídeo, incluindo, segregação por canal do DVR e por data;
- 8.1.14 Deve possuir a capacidade de filtrar os arquivos a serem extraídos por data;
- 8.1.15 Deve possuir a capacidade de exportar o vídeo de modo a permitir o compartilhamento com terceiros;
- 8.1.16 Deve possuir a capacidade de implementar tags para marcar partes importantes do vídeo que estejam relacionadas ao caso;
- 8.1.17 Deve possuir a capacidade de identificar os vídeos com maiores movimentações e atividades para permitir a correta priorização durante a análise;
- 8.1.18 Deve possuir a capacidade nativa de visualização dos vídeos em diversos formatos;
- 8.1.19 Deve possuir a capacidade de recuperar as evidências de áudio gravadas nos dispositivos DRV;
- 8.1.20 Deve possuir a capacidade de gerar relatório dos arquivos encontrados e dos arquivos extraídos;
- 8.1.21 Deve possuir a capacidade de gerar relatório das ações realizadas pelo usuário durante a extração dos arquivos.

8.2 Serviço de Suporte

- 8.2.1 Deve possuir trinta e seis (36) meses de serviço de suporte técnico especializado em português, com o fim prestar assistência para solucionar problemas e dúvidas técnicas envolvendo esta solução;
- 8.2.2 Deve manter serviço de suporte técnico em português para a prestação de esclarecimentos, procedimentos e fornecimento de correções e atualizações autorizadas pelo fabricante do produto DVR –Examiner, com acompanhamento remoto quando necessário em configurações, instalações, atualizações ou outros procedimentos técnicos no ambiente do cliente.
- 8.2.3 Deve manter canais de comunicação por telefone sendo possível acessar através de ligações sem custos para a Administração e também através de correio eletrônico.
- 8.2.4 Deve manter o acordo de nível de serviço para atendimento de suporte especializado de acordo com a prioridade da solicitação, sendo categorizado como crítica, alta, moderada ou baixa:

	1º atendimento	Diagnóstico	Solução
A - Crítica	8 horas	32 horas	96 horas
B - Alta	16 horas	64 horas	192 horas
C - Moderada	24 horas	96 horas	288 horas
D -Baixa	32 horas	128 horas	384 horas

Para efeitos da tabela acima, as seguintes definições serão aplicadas:

A - Crítica: grande interrupção de serviço (p.ex., uma grande interrupção na capacidade de operação ou funcionalidade de um sistema crucial para os negócios, pane de servidor ou falha total do sistema).

B - Alta: interrupção severa do sistema (p.ex., uma interrupção severa em uma funcionalidade crucial para os negócios que não afeta todo o sistema, como: número significativo de estações de trabalho/terminais incapazes de executar ou publicar transações, carregamento muito lento de página ou imagem, interface de ferramentas inacessível.

C - Moderada: falha de função única (p.ex., uma interrupção pequena na capacidade de operação ou funcionalidade que não afeta todo o sistema, como: problemas de cronometragem, falha de impressão isolada, falha de estação de trabalho/terminal isolado.

D -Baixa: problema ou questão pequena/procedural (p.ex., questões relacionadas a programação ou configuração, questões relacionadas a funcionalidade, operabilidade ou formatação ou problemas cosméticos).

9. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A Empresa fornecedora deverá fornecer uma certidão de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão da fornecedora para o desempenho do objeto contratado, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por órgão de direito público ou privado, demonstrando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação: uma (01) solução, composta pelo software DVR EXAMINER, para extração, análise e tratamento forense de imagens de vídeos extraídos de DVR usando método forense;

9.2 A fornecedora deverá disponibilizar, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da fornecedora, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a fornecedora está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

10.2 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo lote;

11. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

11.1 O prazo máximo da entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias; o prazo para entrega de software é de até 30 dias e o prazo para início dos serviços é de 30 dias após a assinatura de contrato ou recebimento do pedido de compra.

11.2 A entrega do objeto deste Termo de Referência será realizada no Almoxarifado da Secretaria de Defesa Social - SDS, localizado na Rua Coelho Leite, nº 393, Santo Amaro, Recife – PE – CEP: 5010-140, telefone (81) 3183-5683, por ocasião da entrega o material deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, e será recebido da seguinte forma:

11.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento do processo;

11.2.2 **Definitivamente**, até um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por uma comissão formada, por no mínimo, 03 (três) membros após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o estado geral do objeto e consequentemente a aceitação mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, em conformidade com o § 8º do artigo 15 da lei nº 8.666/93;

12. DO RECEBIMENTO

12.1 Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com o solicitante. Caso a empresa fornecedora for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência contida no subitem anterior entre a empresa terceirizada e a Secretaria de Defesa Social;

12.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3 O procedimento de entrega definitiva estará concluído após recebimento do objeto e certificação da Nota Fiscal;

12.4 Para fornecimento do objeto será formalizado contrato.

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias **úteis**, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

12.7 A fornecedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para devida assinatura eletrônica da ordem de fornecimento;

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento dar-se-á após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

14. DAS OUTRAS CONDIÇÕES**14.1 DOS TRIBUTOS**

14.1.1 No preço total do objeto, deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem (PREÇO CIF).

14.2 DA FORMA DE EMPENHAMENTO

14.2.1 O empenhamento da despesa será do tipo ORDINÁRIO.

14.2.2 A fornecedora só poderá ser remunerada se estiver regularmente inscrito no CADFOR. Tal cadastro deverá ser realizado, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, por intermédio da Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado. As instruções para fins de cadastro estão disponibilizadas no portal de compras governamentais, no endereço www.sad.pe.gov.br/seadm.

14.2.3 O valor fornecido será fixo e irrevogável.

14.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.3.1 A Empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com a qualidade, quantidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário (tutorial), com uma versão em português e suporte remoto para atendimento ao usuário durante o prazo de trinta e seis (36) meses de manutenção evolutiva;

14.3.4 Responsabilizar-se pelas falhas de operacionalização do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 15 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o software e/ou tokens com defeito;

14.3.6 Comunicar à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

14.3.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação para o processo administrativo de inexigibilidade;

14.3.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da venda do produto, inclusive, com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a Administração;

14.3.10 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não eximirá a empresa fornecedora da total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

14.3.11 Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

14.3.11.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o processo;

14.3.11.2 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do processo;

14.3.11.3 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

14.3.11.4 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da Administração, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

14.3.11.5 O software será objeto de inspeção, que será realizada por Comissão formada pela GINTER 1, e constará das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens dos tokens com posterior instalação do software;

b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela empresa fornecedora do produto;

c) Verificação do estado geral, quantidade e possíveis falhas de operacionalização;

14.3.12 O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e, caso o produto seja entregue fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

14.3.13 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 10 (dez) dias da entrega;

14.3.14 Deve permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria interministerial 424/2016.

14.3.15 A Contratada é obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

14.3.16 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições deste Termo de Referência.

14.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

14.5 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

14.5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.6.1 Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa fornecedora, relativo ao objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega definitiva e certificação da Nota Fiscal;

14.6.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

14.6.3 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

14.6.4 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo;

14.6.5 Não ficar por escrito a empresa fornecedora, pelo inadimplemento total ou parcial do produto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias;

14.6.6 Na data da entrega do(s) produto(s), este(s) será(ão) analisado(s) para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto contratado;

14.6.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e seus anexos;

14.6.8 A Administração deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

14.6.8.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

14.6.8.2 Comunicar à Empresa fornecedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

14.6.8.3 Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela Empresa fornecedora, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações registradas no Termo de Referência e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

14.6.8.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.6.8.5 Competirá ao servidor designado pela Administração acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

14.6.8.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa fornecedora, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto.

14.6.9 Comunicar à Empresa fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à entrega do produto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.7 DAS PENALIDADES

14.7.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as seguintes sanções:

14.7.1.1 Advertência;

14.7.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.7.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa fornecedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.7.1.4 Multa, na forma prevista no termo de referência;

a) 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste termo de referência, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento);

b) 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste termo de referência, calculados desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor do contrato, em caráter excepcional, e a critério da Administração, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o contrato, por descumprimento das demais obrigações citadas neste termo de referência, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 14.7.1.4 alínea “a” e “b”;

d) Até 30% sobre o valor do contrato, em caso de recusa injustificada em entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração;

e) Até 30% sobre o valor do contrato nos seguintes casos:

e.1) Recusa parcial ou total na entrega do objeto;

e.2) Apresentação de documentação falsa durante a execução do objeto;

e.3) Nas demais hipóteses presentes em lei não contempladas nos itens anteriores.

14.8 DO CONTRATO

14.8.1 Cumpridas as formalidades legais da contratação, deverá ser formalizado um contrato para a entrega do objeto;

14.8.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo;

14.8.3 A empresa fornecedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para devida assinatura eletrônica do contrato. A não assinatura do contrato ensejará aplicação das penalidades previstas no item 14.7;

14.8.4 A Assinatura do contrato ocorrerá mediante Sistema Eletrônico de Informação – SEI, nos termos do Art. 4º e 5º do Decreto 45.157/17 - Sistema Eletrônico de Informação - SEI (coleta de assinatura para usuário Externo);

14.8.5 A empresa, através de uma representante legal e uma testemunha, deverá realizar o cadastramento prévio mediante preenchimento do formulário correspondente a Secretaria de Defesa Social disponibilizado no site da ATI (www2.ati.pe.gov.br/web/site-ati ou www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/siteati/cadusuarioorgao), para que seja possível a coleta de suas assinaturas eletrônicas;

14.8.6 A duração da contratação não extingue as responsabilidades oriundas da garantia;

14.9. DO REAJUSTE

14.9.1. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

14.9.2. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

14.10 DO FORO

14.10.1 Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

14.11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHAMENTO DAS DESPESAS

14.11.1 As despesas decorrentes do objeto contratado correrão por conta de Dotação Orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n.º 045/2019 do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) de 2019, que será especificada na Nota de Empenho e em obediência ao estipulado na Lei nº 8.666/93. Abaixo, segue a indicação do código do elemento de despesa:

14.12 NATUREZA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90

Thaylly Bertusse Mendes Nobelino

Responsável pelo Termo de Referência

De acordo:

Ewerton de Góis Nunes

Gerente Integrado de Polícia Científica do Interior 1

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Thaylly Bertusse Mendes Nobelino**, em 04/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON DE GOIS NUNES**, em 06/12/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44094946** e o código CRC **999BAA66**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81) 3183-5298